ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que os serviços Do Viveiro Municipal carecem de flexibilização de horário para atender as demandas de recebimento de galhos e entrega de mudas de árvores, conforme CI nº 974/2016;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores Robinson Marcos Hubner e Anselmo Candido Ramos, que desenvolvem suas atividades no Viveiro Municipal, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º Os servidores citados no art. 1º desta Ordem de Serviço atuarão das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto no *caput* deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 23 de novembro de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo